

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

#### 1ª PARTE: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ: 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 359 de 08 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Em cumprimento ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2022 (Nova Lei de Licitações), o Município de Serrita/PE informa que o presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

#### 2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES E PERMANENTES PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO**.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

2.3 A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4 O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:  
<https://www.serrita.pe.gov.br/index.php> > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES**

##### 3.0. DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de abril de 2023 às 08h30min horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de abril de 2023, às 08h30min horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18 de abril de 2023, às 09h00min horas.**

3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. PREFEITURA DE SERRITA/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63- Centro, SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: [cpl.serrita2022@gmail.com](mailto:cpl.serrita2022@gmail.com).

#### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de SERRITA PE para o exercício financeiro de 2023 sob a rubrica:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE  
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema [bll.org.br](http://bll.org.br).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. Deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([bll.org.br](http://bll.org.br)) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO

ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema [bll.org.br](http://bll.org.br) o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. E vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bll.org.br](http://bll.org.br)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;

b) Preço global **DO ITEM** cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## 8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

## 9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO ITEM**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail [cpl.serrita2022@gmail.com](mailto:cpl.serrita2022@gmail.com) a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## 11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.1.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.1.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.1.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.1.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.1.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

### a) Da Habilitação Jurídica:

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

**b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

b.1) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b.2) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal de seu domicílio;

b.3) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual de seu domicílio;

b.4) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal;

b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

b.7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou Municipal, se houver;

**c) Da Qualificação Econômico-financeira:**

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e Certidão Negativa de Falência ou Concordata 1º e 2º grau, expedida pelo <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml> para empresas sediadas em Pernambuco.

c.2) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**c.2.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**c.2.2.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

c.3 – no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas essas deverão provar que se enquadram na Lei complementar 123/06 e Lei complementar 147/14.

**d) Da Qualificação Técnica:**

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

d.2- Licença de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vigente (situação ATIVA) de acordo com as classes dos produtos ofertados.

#### e) Das Declarações:

e.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

e.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

e.3) Declaração de inexistência de fatos supervenientes.

12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação especificam os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

### 13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### 14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o **ITEM** não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do **ITEM**, devendo o licitante, readequar o valor do **ITEM** aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### 15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:



15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço deste pregoão no sistema do **bll.org.br**.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas garantidas a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

- I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório vedado à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SERRITA/PE.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional [cpl.serrita2022@gmail.com](mailto:cpl.serrita2022@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do [bll.org.br](http://bll.org.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I- Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II- Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III- Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

Serrita - PE, 30 de março de 2023.

---

**AROLD ROSENDO DA SILVA**  
PREGOEIRO  
PORTARIA 359/2022



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ: 112067590001-41, com sede na Rua Dom José Lopes, nº 197, centro – resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto discriminado neste termo de referência, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto uma contratação na modalidade de licitação o PREGÃO ELETRÔNICO, para futura ou eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES E PERMANENTES PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO** e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrita PE, através de seus setores vinculados, de acordo com as descrições, quantitativos e justificativa contidas neste Termo de Referência.

### 2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos equipamentos e material permanentes do presente termo visa **atender as necessidades do bloco cirúrgico do Hospital Geral Imaculada Conceição e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrita, junto aos demais setores vinculados**, os equipamentos solicitados irão permitir uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nos estabelecimentos de saúde pública garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos equipamentos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. DOS ITENS SOLICITADOS

3.1. Segue abaixo os itens com suas descrições e quantitativos:

#### MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>AMBÚ COMPLETO COM RESERVATÓRIO ADULTO</b> - reanimador pulmonar manual adulto (ambu) - ressuscitador manual (ambú) para adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone; conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmh2o e 40 cmh2o, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas.	UNID	15	R\$ 240,58	R\$ 3.608,70
2	<b>AMBÚ COMPLETO COM RESERVATÓRIO NEONATALÓGICO</b> - reanimador manual, material balão plástico, capacidade balão cerca 250 ml, componente 1 máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2 reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3 entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos neonatal.	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
3	<b>AMBÚ COMPLETO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO</b> -reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) - ressuscitador manual (ambú) infantil, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone; conector universal ;válvula de segurança (pop-off) de 60cmh2o e 40 cmh2o, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de o2 em pvc ou silicone, extensão de oxigênio em pvc, com 2m de comprimento com válvula de peep.	UNID	2	R\$ 232,54	R\$ 465,08



4	<b>APARELHO GLICOSÍMETRO</b> -aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar de uso domiciliar, com faixa de leitura ampla mínima igual ou abaixo de 20 mg/dl e máxima apartir de 600 mg/dl. Tipo de amostra:sangue obtido por capilaridade, volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos, memória mínima para 250 resultados, devera acompanhar o equipamento:pilhas e ou baterias necessarias ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em lingua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura no formato txt, cvs e ou xml, dispositivo de transferencia de dados, solução controle (caso o sistema de controle/verficiação do glicosímetro seja por meio de solução).	UNID	40	R\$ 50,61	R\$ 2.024,40
5	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS</b> – construído em chapa de aço com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem, com fechadura tipo yale cromada e 03 prateleiras removíveis. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas 1,98 x 1,10 x 0,40m.	UNID	10	R\$ 1.195	R\$ 11.950
6	<b>ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA</b> – estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, com fechadura do tipo yale cromada e prateleiras em vidro. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,45 x 0,40m.	UNID	6	R\$ 977,64	R\$ 5.865,84
7	<b>ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS</b> - estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, com fechadura do tipo yale cromada e prateleiras em vidro. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,70 x 0,45m.	UNID	6	R\$ 1.716,00	R\$ 10.296,00
8	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES</b> - aspirador portátil de secreções, voltagem vcc; potencia: 21w; sistema: diafragma; vazão máxima: 18l/min; válvula automática de nível; capacidade do recipiente: 1,3 litros; garantia: 1 ano; não possui bateria - ns.	UNID	4	R\$ 655,50	R\$ 2.622,00
9	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</b> -balança digital adulto. Capacidade 200 kg. Estrutura em chapa de aço carbono. Régua antropométrica. Bivolt. Regulagem automática. Display led. Função tara até capacidade máxima. Plataforma com piso antiderrapante. Cor branca. Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento. Produto certificado pelo inmetro e aferido pelo ipem. Procedência nacional. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	10	R\$ 1.784,33	R\$ 17.843,30
10	<b>BALANÇA DIGITAL (ATÉ 180 KG)</b> -balança antropométrica, material base vidro temperado, tipo digital, capacidade 180 kg, características adicionais medição percentual gordura e água corporal	UNID	30	R\$ 241,09	R\$ 7.232,70
11	<b>BANQUETA GIRATÓRIA</b> – estrutura construída em tubos redondos em aço inoxidável. Assento acolchoado em espuma revestida com courvin ou em chapa de aço inoxidável com diâmetro aproximado de 32 cm. Altura com regulagem máxima de 0,60m e a mínima de 0,50m. Pés com ponteiros plásticos ou rodízios com freios.	UNID	6	R\$ 746,42	R\$ 4.478,52
12	<b>BARRA DE LING</b> – estrutura confeccionada em madeira ou aço carbono com pintura eletrostática. Haste cilíndricas com diâmetro aproximado de 3 cm. Barra superior para exercícios de flexão. Dimensões aproximadas: largura 1,03m. Altura 2,2 m. Comprimento 0,40m.	UNID	1	R\$ 988,00	R\$ 988,00
13	<b>BARRA PARALELA COM TABLADO</b> – estrutura do tablado constuída em madeira ou chapa de aço carbono revestida com eva antiderrapante. Haste reguláveis (corrimões). Em altura e largura confeccionados em aço carbono ou aço inoxidável com dimensões variadas. Fixas através de manipulos. Dimensões aproximadas: plataforma 2,00 x 0,80 cxl) altura máxima do corrimão 0,90m. Altura mínima do corrimão 0,50. Largura máxima do corrimão 0,60m. Largura mínima do corrimão 0,40m.	UNID	1	R\$ 2.864,58	R\$ 2.864,58
14	<b>BERÇO RN COM CUNA EM ACRÍLICO</b> – estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, movimentos fawler e rendelemburg, cuna em acrílico, pés providos com rodízios. (anvisa: nº 80589649006) dimensões aproximadas: 0,80 x 0,40 x 0,75m.	UNID	4	R\$ 1.529,00	R\$ 6.116,00
15	<b>BERÇO RN EM INOX</b> -berço recém nascido com cuna de acrílico estrutura confeccionada em tubo de aço inox de 22,22 x 1,20 mm. Cesto removível em acrílico transparente com as bordas arredondadas com largura: 40 cm, comprimento: 70 cm, altura 20 cm. Sistema manual proporcionando os movimentos de trendelemburg e reverso de trendelemburg. Prateleira em chapa de aço inox de 0,75 mm. 04 rodízios giratórios de 2 com freio em diagonal. Deverá ser entregue com o produto jogo extra de rodízios idênticos ao original. Capacidade 10 kg. Dimensões: comprimento: 80 cm; largura: 47 cm; altura mínima: 80 cm. Deverá acompanhar <b>colchão revestido</b>	UNID	2	R\$ 1.529,00	R\$ 3.058,00



	com material impermeável flexível, antiácido, antifúngico, sem zíper, com altura mínima de 5 cm, densidade 23 compatível com o berço. Deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a partir do ateste. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Modelo de referência: móveis andrade ma-260.				
16	<b>BIOMBO DUPLO</b> – estrutura totalmente construída em aço inoxidável, montado em duas faces. Pés com ponteira plásticas ou com rodízios. Cortinas em tecido resistente ou plástico opaco. Dimensões aproximadas: 1,75 x 185m.	UNID	2	R\$ 352,65	R\$ 705,30
17	<b>BIOMBO TRIPLO</b> – estrutura totalmente construída em aço inoxidável, montado em três faces. Pés com ponteiros plásticos ou com rodízios. Cortinas em tecido resistente ou plástico opaco. Dimensões aproximadas: 1,90 x 1,80m.	UNID	6	R\$ 877,00	R\$ 5.262,00
18	<b>BIOMBO TRIPLO COM RODAS</b> - biombo hospitalar, material aço inoxidável, tipo triplo dobrável, altura cerca de comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio ponteiros giratórios, características adicionais divisórias em pvc	UNID	20	R\$ 1.477,59	R\$ 29.551,80
19	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX</b> -braçadeira para injeção, confeccionado em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.	UNID	10	R\$ 287,32	R\$ 2.873,20
20	<b>CADEIRA DE BANHO</b> /higiênica para pacientes de até 140 kg com tolerância +/- 5%, possuindo estrutura em aço com tratamento anti corrosivo com pintura epoxy, apoio de braços removível, apoios para os pés rebatível, acento com abertura frontal e coletor removível.	UNID	4	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00
21	<b>CADEIRA DE RODAS</b> , fabricada em aço; capacidade máxima de peso 80 kg. Dobrável; freios bilaterais; apoio para braços; apoio para os pés com elevação das pernas. Suporte de soro. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	8	R\$ 890,60	R\$ 7.124,80
22	<b>CADEIRA HIGIÊNICA</b> – estrutura confeccionada em tubos e barras de aço carbono com pintura eletrostática. Montada sobre quatro rodízios de 6 com duas manivelas de freio nas rodas dianteiras. Rodas traseiras montadas com rolamentos. Assento sanitário plástico com abertura frontal. Braços removíveis. Pés retráteis . Hastes tubulares com manoplas plásticas para condução da cadeira. Dimensões aproximadas: 0,46 x 0,46 x 0,90m.	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
23	<b>CADEIRA HIGIÊNICA PARA OBESO</b> - estrutura confeccionada em tubos e barras de aço carbono com pintura eletrostática. Montada sobre quatro rodízios de 6 com duas manivelas de freio nas rodas dianteiras. Assento sanitário plástico com abertura frontal. Hastes tubulares com manoplas plásticas para condução da cadeira. Dimensões aproximadas: 0,55 x 0,55 x 0,90m.	UNID	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
24	<b>CADEIRA POLIPROPILENO</b> – estrutura confeccionada em tubos retangulares de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferruginoso. Assento e encosto plástico em cores diversas. Injetados em polipropileno copolímero de alta resistência. Pés providos de ponteiros plásticos.	UNID	18	R\$ 349,00	R\$ 6.282,00
25	<b>CAMA FAWLER</b> – estrutura construída em tubos de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferruginoso, cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Movimentos fawler, semi fawler e trendelemburg, acionados por manivelas. Pés providos de rodízios com freios em diagonal. Movimento opcional de elevação. (anvisa nº cadastro 80589640001).	UNID	2	R\$ 2.988,89	R\$ 5.977,78
26	<b>CAMA FAWLER COM GRADE</b> com rodízios cabeceira e peseira em fórmica - construída em tubos de aço esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Cabeceira e peseira desmontáveis, com acabamento em fórmica, rodízios com freios em diagonal, movimentos fawler, semi fawler e trendelemburg, acionados por manivelas, grades laterais removíveis. (anvisa; nº cadastro 80589640001). Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,60.	UNID	8	R\$ 3.370,67	R\$ 26.965,36
27	<b>CAMA FAWLER COM GRADE E SEM RODÍZIOS</b> - construída em tubos de aço esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Cabeceira e peseira desmontáveis, movimentos fawler, semi fawler e trendelemburg, acionados por manivelas, grade laterais, removíveis. (anvisa; nº cadastrado - 80589840001). Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,60m.	UNID	8	R\$ 3.370,67	R\$ 26.965,36
28	<b>CAMA HOSPITALAR</b> , material aço inoxidável, tipo manivelas escamoteáveis, acabamento das rodas de borracha, rodas 4 rodízios de 5", freio em 4 rodízios diagonais, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 1,00 m, altura cerca de 0,80 m, componentes suporte de soro, características adicionais posições de trendelemburg, fowler e reverso.	UNID	20	R\$ 4.730,00	R\$ 94.600,00



29	<b>CAMA HOSPITALAR SIMPLES</b> – confeccionada em tubos e chapas de aço carbono esmaltados com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Cabeceira e peseira desmontáveis, com grades laterais removíveis, pés revestidos com ponteiros plásticos. (anvisa: nº cadastro 80589649002) dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,55m.	UNID	10	R\$ 2.115,80	R\$ 21.158,00
30	<b>CARRO CURATIVO</b> – estrutura constituída em tubos redondos em aço inoxidável 3/4" z 1,2mm. Tampo superior e prateleira construídos em chapa de aço inoxidável com espessura aproximada de 0,75mm e varandas em toda volta. Suporte para balde e bacia. Pés com rodízios. Dimensões aproximadas: 0,45 x 0,80 x 0,83m.	UNID	10	R\$ 1.195,22	R\$ 11.952,20
31	<b>CARRO CURATIVO COM SUPORTE PARA BACIA E BALDE</b> – confeccionado em tubos de aço, tampo superior e inferior com varanda, em chapa de aço esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés providos de rodízios. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximada 0,45 x 0,80 x 0,83m.	UNID	2	R\$ 1.149,34	R\$ 2.298,68
32	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> – construído em chapa de aço esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, com 4 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos, bandeja superior giratória em aço inox para acomodar desfibrilador ou cardioversor, pés providos de rodízios com freios em diagonal, suporte para soro, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem, suporte para filtro de linha. (anvisa: não é considerado produto para saúde). dimensões aproximadas: 0,50 x 0,55 x 1,10m.	UNID	2	R\$ 2.238,85	R\$ 4.477,70
33	<b>CARRO DE TRANSPORTE DE BANDEJAS</b> – estrutura constituída em tubos de aço inoxidável d 1" x 1,2mm com tampo e prateleiras constituídos em chapa de aço inoxidável de 0,75mm e com varanda nas extremidades. Pés com rodízios de 3" dotados de freios diagonais. Dimensões aproximadas: 0,60 x 0,90 x 0,90m.	UNID	2	R\$ 1.879,73	R\$ 3.759,46
34	<b>CARRO MACA HOSPITALAR COM GRADES EM INOX</b> – estrutura constituída em tubos redondos de aço inoxidável de 1 1/4" x 1,2mm. Leito removível em chapa de aço inoxidável, com cabeceira regulável por cremalheira. Grades laterais em tubo de aço inoxidável 7/8" x 1,2mm. Suporte para soro em aço inoxidável rodízios de 5" de diâmetro com freio diagonal. (anvisa: nº cadastro 80589649005) dimensões aproximadas: 2,00 x 0,60 x 0,80m.	UNID	3	R\$ 3.731,00	R\$ 11.193,00
35	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA</b> – construído em chapas de aço esmaltadas com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Tampa com abertura por dobradiças. Alça para deslocamento e para choques. Rodízios com freios em diagonal. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,60 x 0,85m.	UNID	2	R\$ 3.518,00	R\$ 7.036,00
36	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA OU SUJA</b> – estrutura constituída em chapa de aço inoxidável com 1,2mm. Tampa com abertura por dobradiças. Alça para deslocamentos. Rodízios com freios em diagonal. Dreno opcional para escoamento de líquidos. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,60 x 0,85m.	UNID	5	R\$ 3.518,00	R\$ 17.590,00
37	<b>COLCHÃO HOSPITALAR</b> – revestimento em napa (courvein) na cor azul, respiras laterais sem fitins, placa espuma 100% poliuretano, d28, antiácido, antifungo, antialérgico. Dimensões: 0,88 x 1,68 x 0,12m.	UNID	18	R\$ 474,07	R\$ 8.533,26
38	<b>DEA- DESFRIBRIADOR EXTERNO</b> desfibrilador externo automático (dea); capacidade de 200 choques; 3 eletrodos; tela de ecg. Uso adulto e pediátrico. Software gratuito para armazenamento e revisão o atendimento em computador. Baterias de lítio comum. Produto em conformidade com as diretrizes 2005 da american heart association sobre ressuscitação cardiopulmonar e atendimento cardiovascular de emergência; nbr iec 60601-2-4:2005; registro na anvisa. Garantia mínima de 24 meses.	UNID	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
39	<b>DETECTOR FETAL-</b> doppler fetal portátil; digital; com tela de lcd; alto falante; entradas para fone de ouvido, usb, carregador de bateria e conexão do transdutor; opção de transferência do sinal do som fetal para o computador e gravado por um gravador de som; controle de volume; bateria interna recarregável; carregador integrado ao equipamento. Registro na anvisa. Garantia mínima de 12 meses	UNID	16	R\$ 643,70	R\$ 10.299,20
40	<b>DIVÁ MALA TRANSPORTÁVEL</b> - estrutura tubular dobrável pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, leito estofado revestido em curvin sobre estrutura de madeira, pés revestidos com ponteiros plásticos e alça para transporte. (anvisa nº cadastros 805896490001) dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80 m.	UNID	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00





41	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> ; fabricada em aço inoxidável. Degraus com borracha antiderrapante. Pés antiderrapantes. Suporta carga de até 120 kg. Cor branca. Garantia mínima de 12 meses	UNID	10	R\$ 684,28	R\$ 6.842,80
42	<b>ESCADA DE 2 DEGRAUS</b> – estrutura construída em tubo redondo de aço inoxidável de ¾” z 1,20mm. Degraus em chapa de aço inoxidável com revestimento superior em eva antiderrapante. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,40 x 0,40m.	UNID	12	R\$ 684,28	R\$ 8.211,36
43	<b>ESCADA DE CANTO</b> – estrutura confeccionada em madeira com revestimento em verniz transparente ou em chapa de aço carbono com pintura eletrostática em formato “l” lateral com corrimãos fixos e duplos para uso adulto e infantil. Degraus plataforma e rampa revestidos com eva antiderrapante. Dimensões aproximada: 1,80 x 1. 10x 0,60 x 0,80m. (cxcxlxh)	UNID	1	R\$ 3.965,00	R\$ 3.965,00
44	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas silicone, haste haste aço inox, tubo tubo ‘y’ pvc, auscultador auscultador duplo aço inox	UNID	50	R\$ 60,47	R\$ 3.023,50
45	<b>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO</b> - estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas silicone, haste haste aço inox, tubo tubo ‘y’ silicone, auscultador auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho pediátrico	UNID	10	R\$ 82,76	R\$ 827,60
46	<b>FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO</b> -fluxômetro, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala escala numérica, componentes flutuador esférico, porca conexão c/ abas em latão, conexão saída conexão saída c/resca em latão cromado.	UNID	30	R\$ 229,88	R\$ 6.896,40
47	<b>FOCO REFLETOR</b> , uso ambulatorial; haste flexível cromada; regulagem de altura; base de aço pintado; pés com até 5 rodízios; lâmpada led; bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses	UNID	2	R\$595,72	R\$ 1.191,44
48	<b>GLICOSIMETRO</b> -monitor de glicemia; acompanha, no mínimo, 50 lancetas e um lancetador. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	100	R\$ 111,20	R\$ 11.120,00
49	<b>HAMPER COM SACO</b> – estrutura construída em tubos de aço inoxidável. Pés providos com rodízios. Acompanha saco em tecido. Dimensões: 0,50 x 0,80m.	UNID	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
50	<b>LARINGOSCÓPIO</b> de fibra ótica com 4 lâminas em aço inoxidável (sendo 1 lâmina reta e 3 lâminas curvas). Produto com registro no ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	7	R\$ 882,22	R\$ 6.175,54
51	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> - estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, assento e enconsto em madeira revestido com espuma forrada com tecido ou courvim, sem braços, pés revestidos com ponteiros plásticos, (anvisa: não é considerado produto para saúde) dimensões aproximadas: 0,53 x 120 x 0,90m.	UNID	18	R\$ 939,00	R\$ 16.902,00
52	<b>MACA HOSPITALAR FIXA</b> - maca fixa leito estofado. Maca fixa para exames clínico e fisioterapia adulto. Estrutura tubular em aço redondo. Leito estofado revestido em courvim; cabeceira remesa de exame divã clínico adulto - maca fixa leito estofado. Maca fixa para exames clínico e fisioterapia adulto. Estrutura tubular em aço redondo. Leito estofado revestido em courvim; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: comprimento: 1,85m, altura: 0,80m, largura opcional: 0,55m.clinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: comprimento: 1,85m, altura: 0,80m, largura opcional: 0,55m.	UNID	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
53	<b>MESA AUXILIAR</b> – estrutura construída em tubos de aço inoxidável de ¾” x 1,0mm. Tampo e prateleira construídos em chapa inoxidável de 0,75mm. Pés com ponteiros ou com rodízios de 2”. Dimensões aproximadas: 0,40m x 0,40m x 0,80m.	UNID	12	R\$ 461,26	5.535,12
54	<b>MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO</b> ; acabamento em pintura epóxi. Tampo e prateleira em chapa de aço carbono. Pés com rodízios. Dimensões mínimas: 45 x 110 x 80 cm garantia mínima de 12 meses.	UNID	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
55	<b>MESA CABECEIRA COM 01 GAVETA E PRATELEIRA</b> - estrutura em chapa de aço esmaltada, com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, gaveta e porta com puxadores plásticos e pés revestidos com ponteiros plásticos. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,45 x 0,80m.	UNID	8	R\$ 996,95	R\$ 7.975,60
56	<b>MESA CABECEIRA COM GAVETA E PORTA</b> – estrutura em chapa de aço esmaltada, com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem,	UNID	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00



	gaveta e porta com puxadores plásticos e pés revestidos com ponteiros plásticos. (anvisa: não é considerado produto para saúde). Dimensões aproximadas: 040 x 0,45 x 0,80m.				
57	<b>MESA DE EXAME CLÍNICO DESMONTÁVEL</b> – estrutura totalmente construída em aço inoxidável 1 ¼” x 1,2mm. Leite em chapa de aço inoxidável ou acolchoado com espuma revestida em courvin. Pernas desmontáveis para melhor transporte e armazenamento. Pés com ponteiros plásticos (anvisa: nº cadastro 80589849001) dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80m.	UNID	10	R\$ 1.341,65	R\$ 13.416,50
58	<b>MESA DE MAYO</b> – estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável 7/8” z 1,2mm. Altura regulável com bandeja inox. Pés providos rodízios de 2”. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,42m x 0,85m.	UNID	13	R\$ 672,00	R\$ 8.736,00
59	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> , estrutura tubo aço, material leite chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento leite com três seções móveis com regulagem, características adicionais balde aço inox, material porta-coxa porta-coxas estofado, componentes adicionais gaveta em aço inox	UNID	6	R\$ 1.697,00	R\$ 10.182,00
60	<b>MESA PARA EXAME GENICOLÓGICO LUXO</b> – estrutura confeccionada em madeira mdf com três gavetas e duas portas. Com leite estofado revestido em corvin, dividido em 03 seções. 01 fixa e 02 com movimentos através de cremalheiras, par de portas coxas cromado, gaveta para escoamento de líquidos e suporte para lençol descartável pés. (anvisa nº cadastro 80589649003) dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80m.	UNID	4	R\$ 3.138,08	R\$ 12.552,32
61	<b>MESA PARA PARTOS (PPP)</b> - estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, grades laterais, movimentos fawler e trendelemburg elétrica, leite estofado revestido em corvin, acompanha par de perneiras cromadas, pés revestidos com ponteiros plásticos em uma das divisórias, sendo a outra provida de rodízios e freios em diagoal. (anvisa nº cadastro 80589649011). Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,80 x 0,90m.	UNID	1	R\$ 17.225,00	R\$ 17.225,00
62	<b>MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO</b> – estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, com altura regulável, tampo em madeira revestido em fórmica, pés providos com rodízios. (anvisa: não é considerado produto para saúde) dimensões aproximadas: 040 x 0,57 x 0,78m.	UNID	1	R\$ 438,00	R\$438,00
63	<b>NEGATOSCÓPIO</b> – estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com pintura eletrostática ou em chapa de aço inoxidável, iluminação através de lâmpadas fluorescente de 15w frente em acrílico leitoso de 3mm. Dimensões aproximadas: 1 corpo – 0,40 x 0,50 x 0,12m, 2 corpo – 0,80 x 0,50 x 0,12m. 3 corpo- 1,20 x 0,50 x 0,12m, de 01 corpo de led; em chapa de aço tratado e pintado; acendimento através de interruptor individual; ajuste da intensidade luminosa; parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. Opcional para fixação em parede e uso na mesa. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
64	<b>OTOSCÓPIO</b> de fibra óptica 3.5v; mínimo de 5 espéculos reutilizáveis; cabo de lítio recarregável e carregador de mesa bivolt; lâmpada de xenon halógena; lente giratória com aumento de 2 vezes; conexão para otoscopia pneumática. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
65	<b>OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL</b> , o oxímetro é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico, para monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (spo2), frequência cardíaca, gráfico da frequência cardíaca, botão de liga/desliga e mostrados de bateria fraca. Especificação: tipo de tela: tela led spo2 variação de tela: 0-100% spo2 faixa medição: 70-99% spo2 precisão: 70-99% - ± 3% / 0-69% - não definido spo2 resolução: 1% fc variação de tela: 0-254 bpm fc faixa medição: 30-235 bpm fc precisão: 30-99bpm:± 2bpm/100-235bpm:± 2% fc resolução: 1 bpm energia necessária: 2 pilhas alcalinas aaa 1.5v (inclusas) consumo de energia: < 25ma vida útil da bateria: podem ser usadas continuamente por 30hrs condições de operação: 5° - 40°C; 15- 93% ur; 70-106kpa condições de armazenamento e transporte: -25° - 70°C; 93% ur; 70-106kpa dimensões (mm): comprimento: 60 / largura: 30 /altura: 30 peso 100g (incluindo as duas baterias aaa) o equipamento deverá ter como marca de referência de qualidade e durabilidade igual ou superior a g-tech. (ref. Oxímetro de pulso modelo led da g-tech).	UNID	50	R\$ 109,47	R\$ 5.473,50
66	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO</b> ; com lcd colorido e onda pletismográfica. Recarregável. Mínimo de 03 sensor de spo2. Com memória interna para armazenar os dados de tendências. Indicador luminoso de alerta. Software para armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão usb. Alimentação	UNID	20	R\$ 363,00	R\$ 7.260,00



	bivolt automático. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Gerenciamento de informações do paciente (nome, sexo e tipo). Garantia mínima de 12 meses.				
67	<b>POLTRONA RECLINÁVEL</b> - estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferugem, com assento, encosto e braços estofados revestidos em courvin, com extensão dos pés concomitante a inclinação do encosto, permitindo várias posições. Pés revestidos com ponteiros plásticos, (anvisa: não é considerando produto para saúde). Dimensões: 1,60 x 0,60 x 0,45 m.	UNID	6	R\$ 758,00	R\$ 4.548,00
68	<b>PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO</b> – estrutura confeccionada em madeira com tratamento superficial com verniz transparente. Piso superior revestido em eva antiderrapante. Dimensão aproximada: 50 cm.	UNID	1	R\$ 213,00	R\$ 213,00
69	<b>PRANCHA RETANGULAR DE EQUILÍBRIO</b> – estrutura confeccionada em madeira com tratamento superficial com verniz transparente. Piso superior revestido em eva antiderrapante. Dimensões aproximadas: opção: 0,90 x 0,60 x 0,15m (cxlxa) opção 2: 0,60 x 0,40 x 0,15m (cxlxa).	UNID	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
70	<b>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA</b> – estrutura confeccionada em madeira com tratamento superficial com verniz transparente. Haste móvel que permite medidas de até 100 cm de comprimento.	UNID	8	R\$ 330,40	R\$ 2.643,20
71	<b>SUPORTE PARA BOLAS</b> – estrutura confeccionada em tubos redondos em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática. Capacidade par 06 bolas de diâmetros variados. Altura dos aros regulável. Dimensões aproximadas: altura 1,90 m (sem as bolas). Largura máxima 1,43m. Aros com diâmetros variados.	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
72	<b>SUPORTE PARA HALTERES</b> - suporte para halter. Possui capacidade de até 11 pares de halteres de ferro ou emborrachado de 0,5kg a 10kg. Características: estrutura em tubo redondo aço 1010/1020, base em tubo quadrado 1010/1020. Ponteiros externas em pvc cor preta, antiderrapante.	UNID	2	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
73	<b>SUPORTE PARA SORO</b> - suporte para soro, material aço carbono, regulagem regulagem de altura por trava semigratória, pés com 5 pés em ferro fundido, altura/tamanho altura mínima 1,50 cm e máxima 2,30 cm.	UNID	12	R\$ 317,00	R\$ 3.804,00
74	<b>SUPORTE PARA SORO COM HASTE REGULÁVEL COM RODÍZIOS</b> – estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos, esmaltada, pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. (Anvisa: nº cadastro 80589849010) dimensões aproximadas: 150 x 2,10m.	UNID	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
75	<b>SUPORTE PARA SORO SEM RODÍZIOS</b> – estrutura tubular fixa com 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com ponteiros plástica. (Anvisa: nº cadastros 80589649010) dimensões aproximadas: 2,00m altura.	UNID	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
76	<b>TABLADO</b> – estrutura confeccionada em madeira com acabamento em verniz ou em aço carbono com pintura eletrostática espuma revestida em courvin de alta durabilidade em cores opcionais. Dimensão aproximada: 1,40 x 90x0,50m.	UNID	1	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
77	<b>TATAME COLCHONETE DE ESPUMA</b> - tatame, material e.v.a., comprimento placa 2 m, largura placa 1 m, espessura placa 40 mm, características adicionais bordas dentada para encaixe	UNID	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
78	<b>TENSIÓMETRO COM VELCRO</b> - esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho adulto.	UNID	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
79	<b>TERMÔMETRO DIGITAL</b> - termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura-10°C a +60°C °c, material plástico e aço inox, características adicionais com cabo extensor de 1,80 m, precisão +/- 1 °c, alimentação bateria 1,5v tamanho aaa.	UNID	20	R\$ 112,50	R\$ 2.250,00
80	<b>TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR</b> - termômetro, nome termômetro. Termômetro clínico, vidro, 35 a 42°C, escala numérica sobre coluna de mercúrio, embalagem individual, graduação 0,1°C. Termômetro clínico, material vidro, uso axilar e oral, embalagem individual. Indicação temperatura escala numérica sobre coluna de mercúrio, características adicionais embalagem individual, variação mínima graduação 0,1.	UNID	100	R\$ 30,00	R\$3.000,00
81	<b>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO</b> - termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °c, tipo* uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UNID	60	R\$ 102,49	R\$ 6.149,40
82	<b>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS:</b> Equipamento microprocessador para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos móbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo	UNID	1	R\$ 142.666,66	R\$ 142.666,66



	<p>no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; CENTRO CIRÚRGICO Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Monitor Multiparâmetro para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não invasiva, Temperatura, Capnografia e Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 10 polegadas. Deverá monitorar CO2, NO2 e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 2 horas. Alimentação elétrica bivolts. Deverá acompanhar o equipamento, todos os acessórios mínimos: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 08 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 manguerias de no mínimo 5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Com Assistência Técnica</p>				
92	<p><b>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA:</b> Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável ou material superior para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 25 o, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 25o, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 o, Apoio de cabeça (para cima / para baixo) mínimo de 45 ° / 90 °, Placa de apoio (para cima / para baixo e posicionamento horizontal) mínimo de 90 ° 90 ° 15 °, Placa traseira (para cima / para baixo) mínimo de 75 ° / 20 °, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os colchões impermeáveis e completamente translúcidos aos raios X. Tampo de mesa com comprimento mínimo de 1900 mm e Largura mínima de 500 mm, totalmente translúcida ao RX. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as</p>	UNID	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00



	seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica: 127V ou bivolt. Com Assistência Técnica.				
--	--	--	--	--	--

**DO ITEM 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96 E 97 FICA ESCLUSIVO PARA ME/EPP**

83	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> , material porta vidro 3mm, material prateleiras 4 prateleiras vidro c/ 4mm espessura, quantidade portas 2 portas, tipo fechadura fechadura cilíndrica, altura 1,65 m, largura 0,65 m, profundidade 0,40 m, aplicação uso hospitalar, características adicionais fundo e teto em chapa aço esmaltado.	UNID	2	R\$ 1.967,76	R\$ 3.935,52
84	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL</b> : Motor: Bivolt, compacto, em alumínio totalmente isento de óleo; Capacidade de sucção de até 25pol. Hg com regulagem feita através de botão de controle de aspiração; Leitura através de vacuômetro; Fluxo de aspiração de 40 litros por minuto; Frasco de 3 ou 5 litros com válvula de segurança antitransbordamento, com carrinho e Assistência Técnica.	UNID	1	R\$ 4.593,00	R\$ 4.593,00
85	<b>BERÇO HOSPITALAR</b> , tipo aquecido, material da estrutura aço carbono, pintura eletrostática, componentes sistema calor irradiante, painel controle ajuste digital, visor iluminado, base do leito leito cesto em acrílico, sensor sensores temperatura, pés pés rodízios, acessórios suporte soro, bateria.	UNID	1	R\$ 25.533,33	R\$ 25.533,33
86	<b>BISTURI ELÉTRICO</b> , modelo radiofrequência e ultrassônico, modo de operação monopolar monopolar, potência máxima corte monopolar de 301 a 400 w, tipo de coagulação coagulação, spray e fulguração, tipo de corte corte puro e no mínimo 3 mistos, modo de operação bipolar, micro e macro, opcionais função pulsar, outros componentes alarme, memória, compatibilidade compatível c/ coagulador argônio. Contendo: 1 Carro móvel para transporte; 1 Pedal duplo; 1 Caneta padrão autoclavável; 1 Caneta de comando manual reutilizável; 1 Placa neutra permanente em inox (com cabo duplo); 10 Pontas diversas de corte e coagulação; 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 Cabo bipolar autoclavável; 1 Pino adaptador de caneta (alta/baixa). ;1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia; Opcional: Diversos modelos de pinças. <b>DIMENSÕES</b> : Altura 16,5 cm; Largura 38,0 cm; Profundidade 37,5 cm; Peso 17 kg; <b>ALIMENTAÇÃO</b> :Voltagem .110/220 Volts 50/60 Hz.	UNID	1	R\$ 7.302,00	R\$ 7.302,00
87	<b>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR</b> : aparelho portátil, com peso máximo de sete (7) kg incluindo a bateria; desfibrilador manual com opção de automático (modo dea), orientação por voz e por indicadores visuais na tela lcd; cardioversão sincronizada com a onda "r" fornecida pelo monitor; tecnologia bifásica com carga máxima de no mínimo 200 j; monitorização ecg com cabo no mínimo de 3 vias. pás internas e externas: adulto e infantil, com capacidade de monitorização cardíaca, controle com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada e das funções de carga para choque e descarga; teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. checagem de autodiagnóstico automático; módulo de marca-passo não invasivo através de eletrodos auto-adesivo, regulável no mínimo de 40 a 160/min e amperagem regulável entre 0 a 200 mah. bateria com capacidade mínima de efetuar 30 descargas consecutivas em carga máxima ou 120 min de monitorização cardíaca contínua; tempo máximo para atingir carga máxima de até 6s. Energia armazenada após tempo máximo de 45 segundos ou através de tecla no painel e assistência técnica.	UNID	1	R\$ 10.430,00	R\$ 10.430,00
88	<b>CARRINHO PARADA CARDIO- RESPIRATÓRIA</b> : Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios giratórios (com giro de 360 graus), sendo 02 com freios, com mínimo de 4 gavetas, pelo menos uma gaveta com colméias totalizando no mínimo 20 divisórias para medicamentos e as outras para uso geral. Mesa superior para preparação de medicamentos. Possuir sistema de travas nas gavetas; Facilidade para o transporte, Acompanhar suporte para cilindro de oxigênio, Suporte para soro, Suporte para cardioversor ou desfibrilador; Tábua para massagem cardíaca e régua de tomadas com cabo de extensão elétrica no mínimo de um 1,50 M. Com Assistência Técnica.	UNID	1	R\$ 6.384,33	R\$ 6.384,33
89	<b>COMADRE</b> : Material de confecção Aço inoxidável; Capacidade Mínimo de 02 litros	UNID	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
90	<b>FOCO CIRÚRGICO DE TETO</b> com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle	UNID	1	R\$ 19.557,67	R\$ 19.557,67



	<p>eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema articulado na vertical com o foco perpendicular à mesa (iluminação de cavidades); Sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor ajustável, acima de 3000 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento. Diâmetro de campo focal de 180 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Alimentação de 110V a 230V +- 10% 50/60Hz. Com Assistência Técnica</p>				
91	<p><b>MANÔMETRO/VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO:</b> Válvula Reguladora para Cilindro com 01 saída, fabricada em metal cromado (latão), rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm<sup>2</sup>, filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm<sup>2</sup>, niple de saída com rosca no padrão ABNT e válvula de segurança. Com Assistência Técnica.</p>	UNID	1	R\$ 513,56	R\$ 513,56
93	<p><b>MESA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO EM AÇO INOXIDAVEL</b> 1. Estrutura de sustentação do tampo, prateleira e reforços em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1,2 mm; 2. Tampo e prateleira em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1,2 mm, com bordas dobradas envolvendo a estrutura, sem arestas; 3. Com rodízios de no mínimo 3 (três) polegadas, garfos em material termoplástico, com fixação por espiga e freios, 4. Distancia aproximada entre o tampo e prateleira de 40 cm; 5. Com acabamento liso e com as uniões dos componentes, do tampo, prateleira, pés, reforços e estrutura, feitas por solda tig ou mig com cordões contínuos; 6. Estrutura sem arestas cortantes. 7. Dimensões (+/- 10 mm): 7.1 comprimento: 1200 mm. 7.2 largura: 500 mm. 7.3 altura ate ao tampo: 800 mm.</p>	UNID.	3	R\$ 1.956,33	5.868,99
94	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETRO:</b> com manutenção preventiva e corretiva. Aparelho com capacidade de monitorização Adulto, Pediátrico e Neonatal apresentando pré configurado os seguintes parâmetros: ECG, respiração, oximetria de pulso, pressão não invasiva (PNI), Temperatura, Pressão invasiva(com capacidade para monitorar PIC), Capnografia, . Display colorido com tamanho da tela de no mínimo 15 polegadas com Touchscreen. Monitoração simultânea de pelo menos 5 curvas e 6 campos digitais na tela. Modo ECG com 7 derivações (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial). Análise de segmento ST; Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 bpm; Indicador audiovisual de QRS; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Cabo de paciente de 5 vias, para paciente adulto. Possuir proteção contra descarga de estimuladores elétricos (desfibrilador, aparelhos eletrocirúrgicos, marcapasso, etc.) SpO2: Faixaminima: 40 a 100%; alarmes: Máximo e mínimo para saturação e xão de sensor. Indicação do EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR respiratória na faixa mínima de 4 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; detecção e alarme de apnéia com tempo programável. PNI: Medição das pressões média, sistólica e diastólica; Modos de operação: manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30; Temperatura: Faixa de medição mínima: 25 a 45 °C; com resolução de 0,1° C; Dois canais de temperatura; Alarmes de temperatura máxima e mínima. Pressão invasiva (pré-configurado): Faixa de pressão invasiva: -30 a 250mmhg (exatidão +-1mmhg); Possuir no mínimo dois canais de pressão invasiva; Possuir medição de pressão sistólica, média e diastólica; Possuir visualização gráfica da pressão invasiva; Possibilidade de monitorar PIC (pressão intra craniana); Monitoração de capnografia; Medir concentrações expiradas e</p>	UNID	1	R\$ 17.247,00	R\$ 17.247,00



	inspiradas de CO2 e compensação automática para pressão atmosférica ; Faixa de capnografiaminimo: 0 a 99mmhg (exatidão minimo+/-2 mmhg); Faixa para respiração: 6 – 120 rpm (exatidão +/-3 rpm); Erro máximo: 5,5 mmHg. Tecla liga/desliga para acionamento; Tecla para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Sistema de memória constante para parâmetros configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; Cabo Paciente protegido contra interferências; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; indicação para bateria de emergência com baixa carga; Acessórios: fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios listados no descritivo, indispensáveis ao funcionamento solicitado em pacientes adultos. Fonte de alimentação compatível com rede 127/220 W (bivolts); Bateria com autonomia mínima de 60min. Descritivo dos cabos, conectores e acessórios: 01 cabo de força; 01 cabo de no mínimo 05 vias para ECG; 01 cabo extensor e/ou adaptador de SPO2; 01 sensor de SPO2 adulto reutilizável; 01 sensor tipo Y para oximetria reutilizável; 01 extensores para braçadeira adulto; 01 braçadeira adulto e 01 obeso reutilizável; 01 sensor de temperatura de pele; cabo de PI reutilizável compatível com transdutor e catéter utilizado na instituição, Kit completo para capnografia. Acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Suporte para fixação de parede. Com Assistência Técnica.				
95	<b>PAPAGAIO:</b> Material de confecção Aço inoxidável. Papagaio 26 x 15 cm 1 litro.	UNID	1	R\$ 180,79	R\$ 180,79
96	<b>SUPORTE HAMPER:</b> Estrutura em tubo redondo de aço inox de 1" 1, 5 mm; P s com rodízios 2"; Dimensões: 0,50 x 0,80m; Capacidade: 150 Litros Saco Brim Tampa Basculante em alumínio	UNID	2	R\$ 402,58	R\$ 805,16
97	<b>VÁLVULA,</b> tipo reguladora, aplicação rede de <b>ar comprimido.</b>	UNID.	2	R\$ 437,46	R\$ 874,92

**VALOR TOTAL :** R\$ 1.035.523,50 (um milhão, trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os equipamentos/materiais permanentes, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos/material permanente é de 20 (vinte)dias, contados da emissão da requisição, no seguinte endereço: Rua Dom José Lopes, Nº 197, centro, Serrita-PE, CEP 56-140-000. (Prédio da Secretaria Municipal de Saúde).

5.2. Os equipamentos / material permanente serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os equipamentos / material permanente poderão ser rejeitados, o todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Nenhum componente do equipamento ou material especificado poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

5.5. Não serão aceitos equipamento o u m a t e r i a l com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.

5.6. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

5.7. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;

5.8. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

5.9. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.

5.10. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

5.11. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

5.12. Os equipamentos /material permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.15. Os equipamentos /material permanente deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

## **6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

6.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura.

6.3. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;





## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## 8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

8.1. Os equipamentos/material permanente a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na solicitação de despesa.

## 9. DO VALOR

9.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado realizada pelo departamento competente;

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: **10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

## 11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

11.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência.

11.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

11.3. Os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado;

11.4. A validade da proposta deverá ser de 60 dias (art. 6º da lei n.10.520/02);



## 12. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer da seguinte forma:

a) O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras feita pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Os equipamentos /material permanente objeto deste certame deverá ser entregues pelo licitante vencedor respectivo, devidamente instalado e em condições de imediato funcionamento, devendo isto ser considerado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas;

12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual posteriormente à data de apresentação da competente notafiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças;

12.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;

12.3.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem 12.3, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 30 (trinta) dias corridos;

## 13. LOCAL DE ENTREGA

13.1. Os equipamentos /material permanente deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Dom José Lopes, nº 197 – Bairro Centro, Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Serrita-PE, CEP: 56.140-000.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos/material permanente recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,

ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente

termo será

15.3. Arcar com todos os ônus de necessários;

15.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **16. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos/material permanente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. Não mantiver a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

17.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias.

17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bragança com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

17.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Serrita-PE.

Serrita, 28 de março de 2023.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Li e aprovo o presente termo de referência;

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
PREFEITO



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES E PERMANENTES PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Nº DE REGISTRO NA ANVISA	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ .....( ..... )

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... ,  
situada na ..... , DECLARA, sob as penas da lei, para surtir  
efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão  
Eletrônico Nº 019/2023**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da  
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO  
INCISO VII DO ART. 4° DA LEI 10.520/2002 C/C § 4° DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o n° ..... ,  
situada na ..... , DECLARA, para surtir efeito junto a  
Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico N°  
019/2023**, que cumpri os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as  
exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Local, Data e Assinatura.

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATO Nº XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE  
UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E  
DO OUTRO A  
EMPRESA.....  
.... PARA OS FINS QUE NELE SE  
DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado: **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Pela Senhora \_\_\_\_\_, secretária de Administração, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ com exercício na sede da prefeitura no endereço acima mencionado, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, aqui denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES E PERMANENTES PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES E PERMANENTES PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:


#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: **10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Fica designada a servidora \_\_\_\_\_, SECRETÁRIA DE \_\_\_\_\_, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 029/2023, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declararam as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

Serrita - PE, xxxxx de xxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_